Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal 🛭

outsino

GABINETE DE APOIO AO EXECUTIVO (GAE)

CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

ENTRE:

Primeira Outorgante — Câmara Municipal de Alfândega da Fé, com o número de identificação de pessoa coletiva 506647498, neste ato legalmente representada pela sua Presidente, Dra. Berta Ferreira Milheiro Nunes, ao abrigo da competência que lhe é conferida pelo art. 35° nº, alínea a) da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e

Segunda Outorgante — Associação Desportiva de Alfândega da Fé, com o número de identificação de pessoa coletiva 509696821, neste ato legalmente representada pelo Presidente da Direção, António Simões;

É celebrado o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, de acordo com os artigos 46° e 47° da Lei n° 5/2007, de 16 de janeiro (Lei de Báses da Atividade Física e do Desporto), no que se refere ao apoio financeiro ao associativismo desportivo e com o regime dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo previsto no Decreto-Lei n° 273/2009, de 1 de outubro, e que se regerá de acordo com o disposto nas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª Objeto

- 1 Constitui objeto do presente contrato a execução de um programa de desenvolvimento desportivo consubstanciado no fomento da prática desportiva nas várias vertentes de Artes Marciais e Defesa Pessoal para os cidadãos do concelho de Alfândega da Fé.
- 2 A execução do referido programa irá determinar a concretização das seguintes ações específicas:
 - a) Reunião de Escolas a ter lugar em Mirandela e em Carvalhais em janeiro;
 - b) Estágio técnico em Vila Flor no mês de fevereiro;
 - c) Participação de um evento Inter Escolas no mês de março em Torre de Dona Chama;
 - d) Participação no torneio da Luta Galhofa em abril, em local a agendar;
 - e) Ida a Bridlington, Inglaterra no mês de maio;
 - f) Participação no Hall of Fame Inter Escolas, em Lisboa e em Carrazeda de Ansiães em maio;
 - g) Estágio Inter Estilos em Mirandela no mês de junho;
 - h) Demostração na Festa da Cereja, em Alfândega da Fé;
 - i) Participação no curso de juízes e árbitros a ter lugar em Vila Flor em julho;
 - j) Participação no acampamento de escolar em local a agendar, no mês de julho;
 - k) Demonstração de lutas em Torre de Dona Chama e em Carrazeda de Ansiães no mês de agosto;
 - I) Participação em torneio de Luta da Galhofa no mês de setembro, em lugar a designar;
 - m) Participação na 2ª Convenção Internacional em Ovar, no mês de outubro;
 - n) Realização do torneio Inter Escolas em Alfândega da Fé a ter lugar no mês de novembro;
 - o) Realização do jantar e Natal, em lugar a designar, em dezembro.





Cláusula 2ª

Comparticipação financeira e outras

- 1 A comparticipação financeira a prestar pela **Primeira Outorgante** à **Segunda Outorgante** para apoio à execução do programa de atividades referido na cláusula 1ª do presente contrato é correspondente ao valor de € 2.400,00, suportado por conta das verbas inscritas e ou a inscrever no orçamento da Câmara Municipal de Alfândega da Fé, sob a rubrica orçamental com cabimento nº 170 e o compromisso nº 176 do orçamento para 2016.
- 2 A **Primeira Outorgante** compromete-se a ceder as instalações desportivas do Polo Escolar de Alfândega da Fé.

Cláusula 3ª

Disponibilização da comparticipação financeira

- 1 A comparticipação financeira referida no nº1 da Cláusula 2ª é disponibilizada em duodécimos mensais, mediante as disponibilidades financeiras da **Primeira Outorgante**.
- 2 O pagamento das prestações previstas no número anterior será efetuado até ao último dia do mês a que disser respeito, e mediante as disponibilidades financeiras da **Primeira Outorgante**.
- 3 A **Segunda outorgante** diligenciará junto de outras entidades (administração central, por exemplo) no sentido de obter mais apoios financeiros que possam complementar a boa execução do processo do contrato.

Cláusula 4ª

Obrigações da Segunda Outorgante

A Segunda Outorgante obriga-se a:

- a) Executar o programa de atividades e o orçamento apresentados à primeira outorgante, que constituem o objeto do presente contrato, de forma a atingir os objetivos expressos naquele programa;
- b) Respeitar o prazo de execução predeterminado;
- c) Enviar à primeira outorgante um relatório final sobre a execução do presente contrato;
- d) Prestar todas as informações bem como apresentar comprovativos da efetiva realização da despesa acerca da execução deste contrato-programa sempre que solicitados pela **Primeira Outorgante**.

Cláusula 5ª

Incumprimento

- 1 O incumprimento por parte da **Segunda Outorgante** das obrigações referidas na cláusula 4ª, salvo por razões devidamente fundamentadas, implicará a suspensão das comparticipações financeiras da **Primeira Outorgante**.
- 2 O incumprimento do disposto nas alíneas a) e d) da cláusula 4ª por razões não fundamentadas concede à Câmara Municipal de Alfândega da Fé o direito de resolução do contrato.
- 3 O atraso da **Segunda Outorgante** no cumprimento do prazo fixado no presente contrato-programa concede à **Primeira Outorgante** o direito de fixar novo prazo de execução, o qual, se novamente violado por facto imputável à **Segunda Outorgante**, concede à **Primeira Outorgante** o direito de resolução do presente contrato.





Cláusula 6ª Obrigação da Câmara Municipal de Alfândega da Fé



É obrigação da **Primeira Outorgante** verificar o exato desenvolvimento do programa de atividades que justificou a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, com a observância do disposto no artigo 19º do Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de outubro.

Cláusula 7ª Revisão do contrato-programa

Qualquer alteração ou adaptação promovidas pela **Segunda Outorgante** aos objetivos e ou resultados previstos no programa de desenvolvimento desportivo que esteve na base do presente contrato carece de prévio acordo escrito da **Primeira Outorgante**, o qual poderá ficar condicionado à alteração ou adaptação deste contrato-programa.

Cláusula 8ª Cessação do contrato

- 1 A vigência do presente contrato-programa cessa:
 - a) Quando estiver concluído o programa de atividades que constituiu o seu objetivo;
 - b) Quando, por causa não imputável à entidade responsável pela execução do programa de atividades, se torne objetiva e definitivamente impossível a realização dos seus objetivos essenciais;
 - c) Quando a **Primeira Outorgante** exercer o direito de resolver o contrato nos termos do artigo 28° do Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de outubro.
- 2 A resolução do contrato-programa efetua-se através de notificação dirigida à **Segunda Outorgante**, por carta registada com aviso de receção, no prazo máximo de 30 dias a contar do conhecimento do facto que lhe serve de fundamento.

Cláusula 9ª Combate à violência e à dopagem associadas ao desporto

O não cumprimento pela **Segunda Outorgante** das determinações do Conselho Nacional de Antidopagem (CNAD) e do Conselho Nacional contra a Violência no Desporto (CNVD) e, de um modo geral, da legislação de combate à dopagem e à violência no desporto implicará a suspensão e, se necessário, o cancelamento das comparticipações financeiras da **Primeira Outorgante**.

Cláusula 10^a Duração do contrato

Sem prejuízo de eventual revisão do acordo entre as partes contratantes, o período de vigência deste contrato coincide com o plano de atividades da **Segunda Outorgante** para 2016.

Cláusula 11ª Publicação

Este contrato-programa será publicado em edital afixado nos lugares de estilo e no sítio da internet do Município de Alfândega da Fé (http://www.cm-alfandegadafe.pt/).



Cláusula 12ª Documentos complementares

Fazem parte integrante do presente contrato-programa os seguintes documentos complementares:

- Plano de Atividades e Orçamento para 2016.
- Conta de Gerência e Relatório de Atividades do ano transato (2015)
- Estatutos da Associação

Alfândega da Fé, 12 de fevereiro de 2016.

Primeira Outorgante

Bertail

Segunda Outorgante

autsilies

mfranco





AD A B

associação desportiva de alfandega dá fé

CALENDÁRIO DE ACTIVIDADES ANO 2016					
MESES	ACHIMIDADES	CIVBES	LOCAL	DATA	
JANEIRO.	REUNIÃO DE ESCOLAS	A.T.L.D.R	MIRANDELA CARVALHAIS	30/01	
GEVEREIRO.	ESTÁGIO. TÉCNICO	Adledr Adar Addor Bamega	VLA FLOR	27/2	
MARÇO	INTER ESCOLAS TORRE DONA GHAMA	CONVIDADOS	TORREDONA CHAMA	26/03	
ABRIL STATES	Tornho da Luta galhofa	CONVIDADAS	LOCALA AGENDAR	30/04	
MAIO MAIO MAIO	BRIDLINGTON . HALL OF FAME INDER ESCOLAS	ESCOLAS MESURE MENDES	INGLATERRA LISBOA CARRAZEDA DE ANSLÃES	6/7/8 14/06 1242	
OHNUL	4ºESTÁGIO INTERESTILOS GIDADE DE MIRANDELA	CONVIDADOS.	MIRANDELA	4/06	
JUNEO.		The second secon	AUFANDEGA DA BÉ	11/06	
JULHO	CONTROL OF CONTROL OF THE CONTROL OF	DAS ESCOLAS. DO MESTRE MENDES	VILAFLOR AAGENDAR	3/10/17	
	DE ESCOLAS			30/31	

AGOSTO AGOSTO	DEMONSTRAÇÃO DEMONSTRAÇÃO	A.T.L.D.R. DAS ESCOLAS MESTRE MENDES	TORRE, D.CHAMA CARRAZEDA DE ANSIÃES	??? ???
SETEMBRO	Terneloda Luta Galhofa	ESCOLAS.	LOCALA AGENDAR	
OUTUBRO	2ºCONVENÇÃO INTERNACIONAL	AS ESCOLAS DO MESTRE MENDES	OVAR	29/30
NOVEMBRO	TORNEIDINTER ESCOLAS	AS ESCOLAS DO MESTRE MENDES	Aufandega da Fé	19/12
DEZEMBRO	JANTAR NATAL	ESCOLAS II	LOCALA AGENDAR.	

O Plano de Actividades para o ano de 2016 apresenta um conjunto de acções planeadas e as quais só serão possíveis de realizar com o apoio financeiro da autarquia.

Salienta-se que o mesmo Plano de Actividades poderá sofrer algumas alterações dos locais a realizar assim como a realização de algumas actividades agendadas, devido ao calendário oficial da (F.P.L.G.G.L.) FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE LUTA GALHOFA –O GUERREIRO LUSITANO-



ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE ALFÂNDEGA DA FÉ (A.D.A.F.)

O Plano de Atividades apresentado para o ano de 2015 foi cumprido na integra e a comprova-lo vão aqui mencionados não só os eventos realizados pela ADAF como também os eventos realizados por outras associações mas nos quais a ADAF esteve sempre presente com os seus atletas.

Em <u>Fevereiro</u> houve uma demonstração em Vila Flor inserida no programa das Amendoeira em Flor e no qual a ADAF participou;

Em <u>Abril</u> realizou-se um estágio na Torre de Dona Chama onde atletas da ADAF foram graduados;

Em <u>Maio</u> realizou-se na cidade de Mirandela o 3º. Estágio inter estilos e no qual a ADAF esteve também presente;

Em <u>Junho</u>, inserida no programa da Festa da Cereja, evento realizado pela Câmara Municipal de Alfândega da Fé, houve uma demonstração de artes Marciais que além de contar com a presença dos atletas da ADAF teve ainda a participação de outras escolas.

Em <u>Julho</u> realizou-se em Vila Flor o 2º. acampamento que reúne os alunos de todas as escolas do mestre Carlos Mendes.



Convém realçar que este evento é rotativo, pois o primeiro realizou-se em Alfândega da Fé;

Em <u>Setembro</u> os Atletas da ADAF participaram no 1º. Torneio da Luta Galhofa realizado em Carrazeda de Ansiães;

Em <u>Outubro</u>, Ovar realizou a 1ª. Convenção Internacional de Artes Marciais e onde a ADAF se fez representar com sete dos seus elementos;

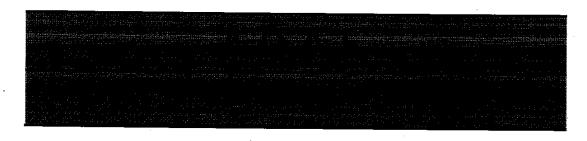
No Mês de <u>Novembro</u>, aos sábados, a ADAF organizou cursos de formação de árbitros;

Para encerrar o ano realizou-se no mês de <u>Dezembro</u>, também em Alfândega da Fé o torneio de fim de ano onde para além das escolas do mestre Carlos Mendes estiveram ainda atletas de outras escolas nomeadamente Chaves, Porto e Alijó atingindo o número de aproximadamente 80 atletas e no qual o Executivo Municipal bem como o sr. Presidente da Junta de Freguesia estiveram presentes.

Esperamos que o Plano de Atividades para o ano 2016 agora apresentado seja cumprido tal como foi o de 2015 o que para se confirmar é necessário continuar a ter o apoio da Câmara Municipal de Alfândega da Fé.

Alfândega da Fé, 5 de Janeiro de 2016

O Presidente da Direção da ADAF



	CALENDÁRIO AI	DE ACTIV NO 2016	/ID/A(DES ::	
MESES	ACTIVIDADES	CLUBES	LOCAL HE	DATA
JANEIRO ENERGIO	REUNIÃO DE ESCOLAS ESCOLAS ESCOLAS ESCOLAS	A.T.L.D.R	MIRANDELA CARVALHAIS	30/01
MARÇO	INTER ESCOLAS TORRE DONA CHAMA TORREJOURA	CONVIDADOS :	TORRE DONA GHAMA UGGALA	26/03
MAIO MAIO MAIO	BRIDLINGTON . HALL OF FAME INTERESCOLAS	ESCOLAS MESTRE MIENDES	INGLATERRA ILISPAA CARA ZEA DE ANGLÁISE	6/7/8
OHNUL.	4ºESTÁGIO INTER ESTILOS CIDADE DE MIRANDELA	CONVIDADOS	MIRANDELA	4/06
LUNKO	DIEMIONSTRAÇÃO FESTA DA GEREJA		ALFANDEGA DA RÉ	11/06
JULHO	CURSO DE JUIZES E ARBITROS ACAMPAMENTO DE ESCOLAS		VILA FLOR A AGENDAR	3/10/17

AGOSTO	DEMONSTRAÇÃO	A.T.L.D.R.	TORRE.D.CHAMA	???
AGOSTO	DEMONSTRAÇÃO	DAS ESCOLAS MESTRE MENDES	CARRAZEDA DE ANSIÃES	535
SETEMBRO	TORNEIO DA LUTA GALHOFA	ESCOLAS	LOCAL A AGENDAR	???
OUTUBRO	2ºCONVENÇAÕ INTERNACIONAL	AS ESCOLAS DO MESTRE MENDES	OVAR	29/30
NOVEMBRO	TORNEIO INTER ESCOLAS	AS ESCOLAS DO MESTRE MENDES	ALFANDEGA DA FÉ	19/12
DEZEMBRO	JANTAR NATAL	ESCOLAS	LOCAL A AGENDAR	33333

O Plano de Actividades para o ano de 2016 apresenta um conjunto de acções planeadas e as quais só serão possíveis de realizar com o apoio financeiro da autarquia.

Salienta-se que o mesmo Plano de Actividades poderá sofrer algumas alterações dos locais a realizar assim como a realização de algumas actividades agendadas, devido ao calendário oficial da (F.P.L.G.G.L.) FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE LUTA GALHOFA –O GUERREIRO LUSITANO-

MUNICIPIO DE ALFANDEGA DA FÉ CONTRIBUINTE N.º5066474\$8 LARGO D.DINIS 5350-045-ALFANDEGA DA FE

NÚMERO

151

ANO 2016

IMPRESSO	PAGINA	a a c	XO DA F	стпрл	UNIDADE ORGÂNICA	DATA	REFERÊNCIA
2016/01/28	1	ANE	AU DA F	CIUKA	N020205	2016/01/28	APOIO
CONTRIBUINTE	TERCEI	RO CLASSE	D. EMISSÃO	ם ג ח ג	- ASOCIAÇÃO DESPO	מול מחדנות החדנות	חז פּפּ
509696821	4049	OCD	2016/01/28	TRAVESSA	DO FORNO, N° 11 - ALFÂNDEGA DA FI		. DA FE

REFERÊNCIA MOVIMENTO

CMP COMPRAS 110

PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE CONTRATO - PROGRAMA

DIÁRIO

PROPO	STA CABI	MENTO	RE(QUISIÇÃO		TIPO DE	CODIGO DO	PLANO	ORÇAI	MENTAL	IVA		IMPORTÂNCIAS	
ANO	NÚMERO	LI	ANO	NÚMERO	LI	DESP	ARTIGO	FLANO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	COD	IVA DEDUT.	CUSTO	TOTAL
2016	170	1	2016	176	1	4201		2011 A55	0102	040701			200,00	200,00
	KTENSO — ENTOS EURO	OS	<u> </u>										CUSTO	200,00
	ENCIMENTO 016/02/27	DA F		Α								1	CTURADO	200,00

LANÇAMENTO

	IMPORTÂNO	CIAS			
(GERAL	ANALÍTIC	CA	DÉBITO	CRÉDITO
22.8	Fornecedores - Facturas em recepção e conferência			200,00	200,00
26.8.9.9 63.1.1.3.9	OUTROS CREDORES DIVERSOS Outros	91.1.1.2.00	PRESIDENTE DA CÂMARA E VEREADORES	200,00	200,00

FATURA REG. EM RECEPÇÃO E CONFERÊNCIA EM 2016/01/28 FACTURA PROCESSADA EM 2016/01/28

O SERVIÇO REQUISITANTE	CONTABILIDADE
mjose	nelson

PROCESSADO POR COMPUTADOR